

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PÚBLICOS CASCAVEL

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Dispensa de Licitação - SRP

2. Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e roçada em imóveis pertencentes ao IPMC, pelo período de 12 (doze) meses.

3. Suporte Legal

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e regulamentos internos vigentes.

4. Descrição da necessidade

O IPMC possui áreas verdes, jardins, calçadas, passeios e terrenos que necessitam de manutenção periódica para preservação das condições de uso, conservação patrimonial, segurança, acessibilidade e atendimento às exigências de limpeza urbana.

A realização dos serviços contribui para evitar a proliferação de pragas, animais peçonhentos, acúmulo de resíduos orgânicos e degradação visual dos imóveis, além de atender às demandas de conservação das áreas institucionais e terrenos pertencentes ao Instituto.

Considerando que o IPMC não dispõe de equipe própria, equipamentos e estrutura operacional para execução regular dessas atividades, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas conforme surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo	Lorenzo Wirtti

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços de jardinagem e roçada objeto da contratação.

Os serviços deverão contemplar, conforme a necessidade de cada atendimento, atividades de corte de grama, roçada, capina, poda, manutenção de jardins, recolhimento de resíduos e demais intervenções correlatas necessárias à adequada conservação dos imóveis.

A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental aplicável e demais exigências definidas pela Administração, incluindo a destinação adequada dos resíduos gerados e a vedação ao uso de agrotóxicos para controle de ervas daninhas.

A fiscalização, os procedimentos de execução, os critérios de medição, os locais de atendimento e as demais obrigações das partes serão detalhados no Termo de Referência.

7. Levantamento de Mercado

Verificou-se que a solução disponível no mercado consiste na contratação de empresas especializadas em serviços de jardinagem e roçada, as quais fornecem mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a execução integral das atividades.

Não se mostra economicamente viável a aquisição de equipamentos e a formação de equipe própria para atendimento eventual das demandas do Instituto, razão pela qual a terceirização dos serviços apresenta-se como alternativa mais eficiente e compatível com a realidade operacional da Administração.

8. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de jardinagem e roçada, sob demanda, abrangendo mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, limpeza final, recolhimento e destinação dos resíduos gerados.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos serão definidos considerando a frequência histórica de manutenção dos imóveis e a necessidade estimada para o período de 12 meses.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto poderá ser adjudicado por item, considerando que os serviços de jardinagem e roçada constituem atividades distintas e passíveis de execução independente, ampliando a competitividade e possibilitando maior vantajosidade para a Administração.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a execução do objeto.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Instituto, estando prevista como Contratação nº 43/2026 no PCA vigente.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá a manutenção adequada dos imóveis pertencentes ao IPMC, contribuindo para a conservação do patrimônio público, melhoria das condições de segurança, acessibilidade e limpeza dos ambientes. Também auxiliará na prevenção da proliferação de pragas, animais peçonhentos e vegetação excessiva, proporcionando melhores condições de uso dos imóveis e atendimento às exigências de conservação urbana e ambiental.

15. Providências a serem Adotadas

Para viabilização da presente contratação, serão adotadas as providências ordinárias inerentes à instrução processual da contratação direta, incluindo elaboração do Termo de Referência, mapa de riscos, justificativa da contratação e do preço, verificação da disponibilidade orçamentária,

análise jurídica, designação de fiscal e gestor do contrato, bem como demais atos necessários à formalização e publicação do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços gerarão resíduos vegetais, cuja destinação deverá observar a legislação ambiental aplicável, devendo a contratada promover o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos. Fica vedada a utilização de agrotóxicos para controle de ervas daninhas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade administrativa identificada, a existência de solução disponível no mercado e a viabilidade técnica e econômica da contratação, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento do interesse público.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA CRISTINA NICHI DE SA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 09:41:33.

RONALDO MARCOS CORREA

Equipe de apoio

LORENZO WIRTTI

Equipe de apoio